

EDITAL DE BASES E CONDIÇÕES PARTICULARES

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR VALOR N° 1 / Exercício: 2016
CLASSE: Sem Classe
MODALIDADE: Sem modalidade
N° DE EXPEDIENTE: 2.157/2016

OBJETO: Contratação do Serviço de Jardinagem para a Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, sua atual da Residência Oficial e sua antiga Residência Oficial.

VISITAS

Local/Endereço	Prazo e Horário
Deverão ser coordenadas previamente com a Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil pelo telefone (61) 3212-7600	De segunda a sexta-feira das 10:00 às 16:00 horas. Até o dia 16 de agosto de 2016 Até às 16:00 horas.

APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS

Local / Endereço	Prazo e Horário
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, situada no SES Av. Das Nações Quadra 803 Lote 12, Brasília DF.	De segunda a sexta-feira das 10:00 às 16:00 horas. Até o dia 22 de agosto de 2016 Até às 11:00 horas.

ATO DE ABERTURA

Local / Endereço	Dia e Horário
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, situada no SES Av. Das Nações Quadra 803 Lote 12, Brasília DF.	Dia 22 de agosto de 2016 às 11:30 horas.

IMPORTANTE: Não serão recebidas ofertas depois do horário limite estabelecido, independente dos motivos que tenham originado o atraso. Recomenda-se visitar o site da Embaixada da Republica Argentina na REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL www.ebras.mrecic.gob.ar.

ÍNDICE GERAL

I – EDITAL DE BASES E CONDIÇÕES PARTICULARES

- 1) Objetivo da Contratação
- 2) Consultas ao Edital
- 3) Notificações
- 4) Modo de apresentação das ofertas
- 5) Conteúdo da oferta
- 6) Visita
- 7) Forma de Cotar
- 8) Manutenção da oferta
- 9) Abertura das ofertas
- 10) Conferência das ofertas
- 11) Avaliação das ofertas
- 12) Ditame de Avaliação. Impugnações
- 13) Causas de rejeição não corrigíveis
- 14) Adjudicação
- 15) Prazo e lugar da prestação de serviços
- 16) Documentação a apresentar por parte do contratado
- 17) Conformidade do recebimento
- 18) Forma de pagamento e local de apresentação das faturas
- 19) Inspeção do contrato
- 20) Supervisão
- 21) Comunicações, instruções e/ou observações durante a prestação do serviço.
- 22) Pessoal do contratado
- 23) Permissões, autorizações e seguros.
- 24) Penalidades
- 25) Faculdades da Embaixada
- 26) Rescisão do contrato
- 27) Indenização

II – EDITAL DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1) Alcance
- 2) Dotação de pessoal do serviço
- 3) Frequência do serviço
- 4) Serviços extraordinários
- 5) Plano de Trabalhos
- 6) Pessoal
- 7) Uniformes
- 8) Máquinas e equipamentos
- 9) Segurança do trabalho e meio ambiente
- 10) Depósito e vestuário

III - ANEXOS

ANEXO A: Planilha de Cotações

ANEXO B: Certificado de Visita

ANEXO C: Declaração Jurada de cumprimento de Normas de Seguros e Normas sobre Higiene e Segurança no Trabalho.

I – EDITAL DE BASES E CONDIÇÕES PARTICULARES

CONTRATAÇÃO DIRETA POR VALOR N° 1/2016

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente convocatória tem por objetivo a contratação do Serviço de Jardinagem para Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, sua atual a Residência Oficial e sua antiga Residência Oficial (em adiante “Embaixada”), no todo de acordo com o presente Edital de Bases e Condições Particulares (em adiante Edital), as Especificações Técnicas e demais documentos que regem a contratação.

2 – CONSULTAS AO EDITAL

As consultas ao Edital deverão realizar-se por escrito ante a sede da “Embaixada”, localizada no SES Av. Das Nações, Quadra 803 Lote 12, da cidade de Brasília DF ou através do e-mail administracion_ebras@mrecic.gob.ar, até SETENTA E DUAS (72) horas úteis antes da data de abertura das ofertas. As mesmas deverão ser formuladas em idioma PORTUGUÊS.

No caso de ser realizada uma consulta ao Edital, os consultantes que tiverem feito com antecedência, deverão fornecer obrigatoriamente seu nome ou razão social, domicílio, fax e e-mail válidos às comunicações que deverão ocorrer até o dia da abertura das propostas. **Não se aceitarão consultas telefônicas e não serão respondidas aquelas que se apresentem fora do prazo.**

Poderão ser elaboradas circulares aclaratorias ou modificadoras ao Edital, de ofício ou como resposta a consultas.

As circulares aclaratorias serão emitidas pela Direção de Compras e Contratações do Ministério das Relações Exteriores e Culto da República Argentina e notificadas com QUARENTA E OITO (48) horas úteis, no mínimo, de antecedência à data fixada para apresentação das ofertas.

As circulares modificadoras serão emitidas pela mesma autoridade que tiver aprovado o Edital de Bases e Condições Particulares ou por aquele que tiver sido delegado expressamente para exercer tal competência, e serão notificadas com VINTE E QUATRO (24) horas úteis, no mínimo, de antecedência à data original fixada para a apresentação das ofertas.

As circulares pelas quais suspensão ou se prorrogue a data de abertura da apresentação das ofertas serão emitidas pela Direção de Compras e Contratações do Ministério de Relações Exteriores e Culto da República Argentina e serão notificadas com VINTE E QUATRO (24) horas úteis, no mínimo, de antecedência da data original fixada para apresentação das ofertas.

Todas as circulares mencionadas anteriormente serão incorporadas ao Edital e difundidas no site da Embaixada “www.ebras.mrecic.gob.ar”.

3 – NOTIFICAÇÕES

Todas as notificações que se realizem entre a “Embaixada” e os interessados, licitante e adjudicatário, poderão realizar-se validamente por qualquer dos seguintes meios, indistintamente:

*EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.*

- a) pessoalmente,
- b) por fax,
- c) por e-mail
- d) por meios habilitados pelas empresas que gozem de serviço de caixa postal.

4- MODO DE APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS

As ofertas deverão ser apresentadas em papel, em envelope lacrado na “Embaixada”, localizada no SES Av. Das Nações Quadra 803 Lote 12, da cidade de Brasília DF, devendo consignar na parte da face do envelope a seguinte informação:

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

Contratação Direta por Valor N° 1 / 2016

OBJETO: “contratação do Serviço de Jardinagem para Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, sua atual a Residência Oficial e sua antiga Residência Oficial.”

“ENVELOPE ÚNICO”

DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA: Dia 22 de agosto de 2016, às 11:30 horas.

DATA, HORA LIMITE E LUGAR PARA A APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS: Dia 22 de agosto de 2016, às 11 horas.

Nome do licitante, endereço, telefone, fax e e-mail.

5 – CONTEÚDO DA OFERTA

A oferta deverá estar redigida em idioma PORTUGUÊS. As emendas, aditivos, rasuras ou entrelinhas, caso existam, deverão estar devidamente salvas e rubricadas pelo assinante da oferta.

A oferta deverá estar assinada, em todas e cada uma de suas folhas pelo licitante ou seu representante legal.

A oferta deverá conter as seguintes informações:

- 5.1) Nome, sobrenome ou razão social, domicílio, telefone, fax e e-mail do licitante, onde serão válidas todas as notificações realizadas.
- 5.2) Constituição de endereço especial na cidade de Brasília.
- 5.3) Se a Oferta for assinada e apresentada por meio de um representante legal, se deverá anexar cópia da procuração outorgada ou dos documentos que credenciem a representação deste representante para assinar a proposta e, no caso de corresponder, atuar em todos os atos emergentes do processo de contratação em nome e representação do licitante.
- 5.4) O licitante deverá incluir uma lista completa de quantidades e tipos de máquinas que serão utilizadas.

- 5.5) O licitante deverá apresentar lista de clientes atuais com seu respectivo contato, e ao menos UM (1) antecedente comprovando a prestação de serviços de jardinagem em organismos ou instituições de características edilícias similares, durante um período não menor a DOIS (2) anos, e cujo serviço não tenha sido prestado durante os últimos CINCO (5) anos.
- 5.6) O licitante deverá consignar nome, sobrenome e número de documento da persona designada como Supervisor em caráter de Representante Técnico, devendo acreditar ao menos DOIS (2) anos desempenhando o cargo, em serviços de características similares.
- 5.7) “Planilha de COTAÇÃO”, (ANEXO A), de acordo com o estabelecido na seção “Forma de Cotar” do presente Edital e assinada pelo licitante e/ou seu representante legal.
- 5.8) “Certificado de Visita” (ANEXO B), assinado por um funcionário da Embaixada.
- 5.9) Declaração de compromisso de cumprimento de normas de seguro e normas sobre higiene e segurança no trabalho (ANEXO C).

6- VISITA

Aos fins da exata apreciação das características dos trabalhos, suas dificuldades e custos, o licitante deverá realizar uma visita às instalações das Residências localizadas na QL 26 Conjunto 6, Casa 19 e na QI 5 Chácara 28, Lago Sul, ambas da cidade de Brasília e os escritórios da Embaixada da República Argentina, localizados no SES Av. Das Nações Quadra 803 Lote 12, da cidade de Brasília DF.

A Embaixada facilitará todas as visitas que lhe sejam solicitadas, de modo tal que a adjudicatária não poderá alegar posteriormente, ignorância e/ou imprevistos nas condições na qual se executará o contrato.

A visita deverá ser feita até o dia e horário indicado na capa do Edital, coordenação previamente feita com a Embaixada e por ela se emitirá o correspondente Certificado de Visita (ANEXO B), que deverá ser apresentado junto com a oferta.

7- FORMA DE COTAR

A oferta econômica será apresentada como parte da proposta e deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal.

A cotação será expressa em REAIS (R\$) e deverá consignar o preço mensal em números e o preço total deverá ser expresso em número e letras.

Se o total cotado no corresponder ao preço mensal, se tomará este último como preço cotado.

Qualquer outro erro no total cotado denunciado por um ofertado ou detectado pelo organismo contratante, antes da adjudicação, produzirá a rejeição da oferta para a linha única.

No preço, o licitante deverá considerar incluídos todos os impostos vigentes, e, assim mesmo, seguros de responsabilidade civil, benefícios; salários e aportes; encargos sociais; gastos

com mão de obra; gastos e custos indiretos; gastos e custos gerais e qualquer outro gasto ou imposto que possa incidir no valor final do contrato.

Entender-se-á que antes de apresentar sua oferta, o licitante terá se assegurado que sua cotação cobrirá todas as obrigações emergentes do contrato, em consequência que encontram-se incluídas as prestações que, de acordo a seu julgamento e experiência, deverá realizar para o fiel e estrito cumprimento de suas obrigações, ainda que as mesmas não estejam explícitas na oferta.

O preço total cotado na “Planilha de Cotação” (ANEXO A) será o preço final que pagará a Embaixada por todo conceito.

8- MANUTENÇÃO DA OFERTA

Os licitantes estarão obrigados a manter suas propostas por um prazo de TRINTA (30) dias corridos contados a partir da data de abertura das ofertas.

Este prazo se prorrogará automaticamente por outros TRINTA (30) dias, sem necessidade de requerimento, salvo que o proponente manifeste de forma fidedigna sua vontade de não renovar a oferta previamente ao vencimento do primeiro período.

9 - ABERTURA DAS OFERTAS

As ofertas serão apresentadas na “Embaixada”, localizada no SES Av. Das Nações Quadra 803 Lote 12, Brasília DF, até o dia e o horário estabelecidos para a recepção dos envelopes. Se o dia estipulado para a abertura das ofertas resultasse ser dia não útil, o ato terá lugar no dia útil seguinte, no mesmo local e no mesmo horário. A partir desse momento e sob nenhum conceito se admitirá apresentações ou modificações, agregados ou alterações às mesmas.

Se prévio ao vencimento do prazo para apresentar ofertas, um ofertante quiser corrigir, completar ou substituir uma oferta já apresentada para o presente procedimento, será considerado como válida a última proposta apresentada em término.

A apresentação da oferta implica, por parte do ofertante, o pleno conhecimento e aceitação das cláusulas que regem a presente licitação e a interpretação de seu exato alcance.

Na data e hora indicadas, se procederá à abertura das ofertas, em ato público, na presença dos funcionários designados para tal efeito e de todos aqueles que desejarem presenciá-lo. Lavrar-se-á a ata correspondente, que deverá ser assinada pelos funcionários intervenientes e os ofertantes e interessados presentes que desejarem fazê-lo.

Nenhuma oferta apresentada em término poderá ser rejeitada no ato de abertura. Se houverem observações ficará uma constância na ata de abertura para seu posterior análise pela autoridade competente.

10 – CONFERÊNCIA DAS OFERTAS

Durante o ato de abertura, qualquer dos presentes poderá requerer a vista dos preços cotados nas ofertas apresentadas.

Os originais das ofertas serão exibidos aos licitantes pelo término de DOIS (2) dias contados a partir do dia útil seguinte ao da abertura. Os licitantes poderão solicitar cópias às suas custas.

11 – AVALIAÇÃO DAS OFERTAS

As ofertas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora, com a intervenção da Direção Geral de Infraestrutura, Serviços e Administração de Bens, ambas do Ministério de Relações Exteriores e Culto da República Argentina.

Durante o período de avaliação das ofertas, poderá ser solicitado aos licitantes que corrijam erros ou omissões contidos nas suas propostas. A correção de ditos erros ou omissões não poderá ser utilizada pelo licitante para alterar a substância da oferta, com o intuito de melhorá-la ou para tomar vantagem dos demais licitantes.

Caso o licitante não de cumprimento à solicitude no prazo oportunamente fixado será considerado como desistência da oferta.

12 - DITAME DE AVALIAÇÃO – IMPUGNAÇÕES

A Comissão Avaliadora do Ministério de Relações Exteriores e Culto da República Argentina emitirá seu ditame, o qual não terá caráter vinculante, que proporcionará à autoridade competente os fundamentos para o ditado do ato administrativo com o qual concluirá o procedimento.

O ditame da Comissão Avaliadora será notificado a todos os licitantes por qualquer dos meios indicados na Subseção “Notificações” do presente Edital e difundido no site da Embaixada **www.ebras.mrecic.gob.ar**.

As impugnações ao ditame da Comissão Avaliadora poderão ser apresentadas, devidamente fundadas, dentro dos CINCO (5) dias úteis de recebida a notificação do mesmo.

As impugnações serão resolvidas pela autoridade competente no mesmo ato que disponha a adjudicação.

13 – CAUSAS DE REJEIÇÃO NÃO CORRIGÍVEIS

Será desconsiderada a oferta, sem possibilidade de correção, nos seguintes casos:

- a) Se não estiver redigida em idioma PORTUGUÊS.
- b) Se a oferta não estiver assinada pelo licitante ou seu representante legal em nenhuma das folhas que a integram.
- c) Se tiver rasuras, raspados, emendas ou entrelinhas sem ressalvas nas folhas que contenham a proposta econômica, a descrição do bem ou serviço oferecido, prazo de entrega, ou alguma outra parte que represente a essência do contrato.
- d) Se não se mantiver a oferta pelo prazo indicado no Edital.
- e) Se estiver escrita com lápis ou com um meio que permita ser apagado e reescrito sem deixar rastros.
- f) Se contiver condicionamentos.

- g) Se contiver cláusulas em contraposição com as normas que regem a contratação que impeçam a exata comparação com as demais ofertas.
- h) Quando contiver erros ou omissões essenciais.
- i) Se o preço cotado merecer a qualificação de negativo ou não sério.
- j) Se um mesmo licitante se apresentar em mais de uma oferta já seja por si só ou como integrante de um grupo, associação ou pessoa jurídica. Não se configurará esta proibição quando se trate da apresentação de ofertas com descontos, alternativas ou variantes, si estiverem estabelecidas no Edital.

14 – ADJUDICAÇÃO

A adjudicação se realizará a favor da oferta que, cumprindo com todos os requerimentos do presente Edital, resulte na mais conveniente para a Representação, tendo em conta a qualidade, a idoneidade do licitante, o preço cotado, os benefícios oferecidos e demais condições da oferta.

A adjudicação será notificada de forma fidedigna ao adjudicatário e ao resto dos licitantes, dentro de TRÊS (3) dias úteis de ditado ao ato de adjudicação, por qualquer dos meios indicados na Subseção “Notificações” do presente Edital.

A ordem de compra que será notificada ao adjudicatário dentro dos DEZ (10) dias úteis da data do ato administrativo de adjudicação, produzindo o aperfeiçoamento do contrato.

15 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E HORÁRIO

O serviço terá uma duração de DOZE (12) meses, contados da data do início da prestação, com opção de prorroga por igual período.

A prestação do serviço deverá ser iniciada a partir do primeiro dia útil posterior a aprovação do Plano de Trabalho mencionado no ponto “Plano de Trabalho” das Especificações Técnicas.

O serviço será prestado nos imóveis das Residências localizadas na QL 26 Conjunto 6, Casa 19 (RESIDENCIA A) e na QI 5 Chácara 28, Lago Sul (RESIDENCIA B), ambas da cidade de Brasília, e os escritórios da Embaixada da República Argentina (EMBAIXADA), localizada no SES Av. Das Nações Quadra 803 Lote 12, da cidade de Brasília.

Caso a Representação modifique algum dos imóveis onde se prestam os serviços, deverá comunicar ao contratado com uma antecedência mínima de TRINTA (30) dias corridos. Esta mudança não dá direito ao Contratado a nenhum tipo de reclamação posterior.

16 – DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR PELO CONTRATADO

Prévio ao início do serviço, o contratado deverá apresentar:

- 1) Plano de Trabalhos conforme o estabelecido no ponto “Plano de Trabalhos” das Especificações Técnicas.
- 2) Livro de Comunicações, conforme o estabelecido no subponto “Comunicações, instruções e/ou observações” do presente Edital;

- 3) Cópias das Apólices de Seguros conforme o estabelecido no ANEXO C “Declaração Jurada de cumprimento de Normas de Seguro e Normal sobre Higiene e Segurança do Trabalho”.

17 – CONFORMIDADE DO RECEBIMENTO

A conformidade do recebimento será outorgada pela Representação e notificada ao Contratado dentro dos CINCO (5) dias úteis posteriores à finalização de cada mês, previa comprovação de que o serviço foi prestado e está em conformidade com os documentos do contrato.

Caso seja verificado, nos prazos estipulados, tarefas faltantes ou que as mesmas não cumprem o exigido no presente Edital, se intimará ao Contratado a sua prestação de conformidade dentro do prazo que se fixe para tal efeito. O prazo para outorgar a conformidade de estas prestações começará a correr a partir de seu recebimento.

18 – FORMA DE PAGAMENTO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS FATURAS

O serviço de Jardinaria será pago mensalmente.

O pagamento da fatura se realizará sobre o mês vencido mediante cheque, transferência bancaria ou depósito mediante boleto bancário em REAIS (BRL) dentro dos DEZ (10) dias contados a partir da apresentação da mesma.

As faturas serão apresentadas mensalmente uma vez recebida a conformidade da recepção, mencionada no ponto “Conformidade da Recepção” do presente Edital, na sede da Embaixada, localizada no SES Av. Das Nações Quadra 803 Lote 12, da cidade de Brasília.

19 - INSPEÇÃO DO CONTRATO

A inspeção do contrato se efetivará por intermédio da “Embaixada” com assistência técnica da Direção Geral de Infraestrutura, Serviços e Administração de Bens do Ministério de Relações Exteriores e Culto da República Argentina.

A Inspeção intervirá em todas as questões concernentes à prestação do serviço e à correta execução do mesmo, assim mesmo se verificará o cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais.

A Inspeção terá a seu cargo a avaliação do Plano de Trabalhos apresentado Contratado segundo o disposto no ponto “Plano de Trabalhos” das Especificações Técnicas.

20 – SUPERVISÃO

O plantel de pessoal será controlado por um Supervisor que atuará como o Representante Técnico do Contratado e será o responsável para que as tarefas contratadas se cumpram em tempo e forma, assim como também de receber instruções, realizar inspeções em conjunto com o pessoal que o Principal designe.

Toda instrução, ordem, norma, etc. que a Inspeção designe ao Supervisor será considerado como recebida pelo Contratado.

21 – COMUNICAÇÕES, INSTRUÇÕES E/OU OBSERVAÇÕES DURANTE A PRESTACÃO DO SERVIÇO

Tanto as comunicações, instruções e/ou observações que disponha a “Embaixada”, como também as solicitações do Contratado referentes ao serviço se realizarão por escrito, através de um livro foleado e com folhas por triplicado, que será munido pelo Contratado previamente ao início do serviço.

No mesmo se comunicará as distintas novidades que se apresentem, assim como também se deixará assentado neste a presença do pessoal, e a realização de cada uma das tarefas em cada concorrência.

Tanto ao entregar uma Ordem de Serviço ou ao receber um Pedido do Contratado, é obrigação do receptor assinar o duplicado esclarecendo a assinatura e indicando a data. A todos os efeitos se considerarão como transmitidas oficialmente as notas que se apresentarem desta forma.

O Contratado deverá tomar conhecimento obrigatório das ordens de serviço dentro das VINTE E QUATRO (24) horas de emitidas pela “Embaixada”, caso contrário a mesma se dará por recebida.

O Contratado adotará os resguardos necessários a efeitos de consultar diariamente sobre a existência de comunicações, instruções e/ou observações que disponha a “Embaixada”.

22 – PESSOAL E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

O pessoal do Contratado deverá ser idôneo e estar equipado com os elementos necessários para um correto desempenho de suas tarefas.

O pessoal deverá contar com a documentação legal correspondente à atividade que realiza.

Todo o pessoal estará sob exclusivo cargo e responsabilidade do Contratado, assim como também os salários, os encargos sociais, seguros, benefícios e outras obrigações que existam ou possam surgir durante a vigência do contrato.

A Inspeção poderá exigir ao Contratado a cessação e suspensão do pessoal cuja documentação e/ou conduta e/ou desempenho incorreto ou deficiente não façam conveniente sua permanência nos edifícios onde será prestado o serviço.

Será da responsabilidade do Contratado prover a seu pessoal os elementos de segurança e maquinaria adequada para cada caso, assim como também os produtos específicos e apropriados para cada tarefa.

O Contratado será responsável por todos os danos e/ou prejuízos que ocasione a pessoas, bens móveis ou imóveis, por ações, omissões, negligência dolosa ou culposa do pessoal ocupado e/ou destinado às tarefas necessárias para o cumprimento do contrato, assim como também pelo uso de máquinas, equipes e/ou produtos que utilize.

23 – PERMISSÕES, AUTORIZAÇÕES E SEGUROS

O Contratado realizará todas as tramitações, permissões e/ou autorizações incluindo honorários profissionais, necessários para cumprir a execução das tarefas contratadas ante as autoridades correspondentes.

Em tudo o que não for contemplado no presente Edital, será de aplicação o estabelecido na normativa vigente, não podendo o Contratado alegar seu desconhecimento. Em caso de discrepância normativa se adotará o critério mais exigente.

O Contratado deverá contratar as apólices de seguros de vida e acidentes de trabalho do pessoal a seu cargo e de responsabilidade civil e contra terceiros, com as formalidades exigidas pela normativa local aplicável na matéria.

As apólices deverão ser apresentadas ante a “Embaixada”, prévio ao início da prestação do serviço conforme o estabelecido no Ponto “Documentação a apresentar pelo Contratado” do presente Edital.

Igualmente será responsabilidade do Contratado a contratação a seu cargo de qualquer outro seguro que resulte exigível pela normativa local em relação aos serviços contratados.

O Contratado deverá conhecer os riscos laborais existentes nos centros de trabalho afetados pelo contrato, bem como as medidas de proteção e emergência para que seu pessoal desenvolva suas atividades em condições ótimas de segurança e higiene.

24- PENALIDADES

O descumprimento de uma Comunicação, dará lugar em cada caso à aplicação de uma multa equivalente a TRÊS POR MIL (3%) do montante contratual.

A acumulação de CINCO (5) multas dará lugar à rescisão do contrato.

25 – FACULDADES DA EMBAIXADA

A Embaixada terá direito a:

- a) Revogar, modificar ou substituir o contrato por razões de oportunidade, mérito ou conveniência, tendo o adjudicado só direito a ser indenizado pelo dano emergente devidamente creditado.
- b) Deixar sem efeito o presente chamado em qualquer momento anterior à adjudicação sem que isso conceda nenhum direito aos licitantes para que reembolsem as despesas geradas na preparação de sua oferta ou a ser indenizados por qualquer outro motivo.
- c) Revogar, modificar ou substituir o contrato por razões de oportunidade, mérito ou conveniência, tendo o adjudicado só direito a ser indenizado pelo dano emergente devidamente acreditado.
- d) O aumento ou a redução do montante total do contrato é uma faculdade unilateral da “Embaixada”, até o limite de VINTE POR CENTO (20%). Nos casos em que resulte imprescindível para “Embaixada” o aumento ou diminuição poderá exceder-se os VINTE POR CENTO (20%) requerendo a conformidade do Contratado. Se esta não

for aceita não será gerado nenhum tipo de responsabilidade ao prestador de serviço, nem será passível de nenhum tipo de penalidade ou sanção. O aumento ou redução deverá ser realizado sem variar as condições e os preços unitários adjudicados. O aumento ou redução da prestação poderá ter lugar na oportunidade no momento do ato de adjudicação ou durante a execução do contrato ou, no máximo, até TRÊS (3) meses depois de cumprido o contrato original.

NOTA: Os aumentos ou reduções a que fazem referência neste ponto, correspondem-se estritamente aos aumentos ou reduções nos serviços requeridos pela “Embaixada”.

26 – RESCISÃO DO CONTRATO

Se o adjudicatário desistir em forma expressa do contrato antes do prazo fixado para seu cumprimento, ou se vencido o prazo de cumprimento original do contrato, sem que houvessem sido prestados os serviços de conformidade, a jurisdição deverá declarar rescindido o contrato sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo naqueles casos em que optara pela aceitação da prestação de forma extemporânea.

27 - INDENIZAÇÃO

O Contratado deverá cumprir com toda a normativa legal correspondente à atividade que realiza e manterá ileso a seu custo à Embaixada e a seu pessoal contra todos os juízos, apelos, demandas e responsabilidades de toda natureza ou espécie, incluídos os custos e gastos que se derivam de atos e omissões do Contratado ou de seu pessoal ou de seu subcontratante ou de outras pessoas que diante dele forem responsáveis no cumprimento de qualquer dos termos e condições da presente contratação.

II – EDITAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

A contratação compreende o pessoal e fornecimento de todos os elementos de segurança e maquinaria adequada para cada caso, assim como os produtos específicos para que o serviço seja completo e adequado a sua finalidade, de acordo com as regras, especificações técnicas e a documentação que exige o procedimento, levando em conta ao mínimo as tarefas que a seguir se detalham:

- Poda de plantas, árvores e arbustos dentro e fora do prédio.
Compreendendo a poda arbustos, cercas vivas, bem como árvores de pequeno porte e poda em altura
- Corte de grama dentro e fora do prédio com as maquinarias e ferramentas adequadas.
- Manutenção de canteiros e vasos, exteriores e/ou interiores, deterioro dos solos, retiro de mato e plantas malignas.
- Aplicação de adubos, inseticidas, herbicidas, e todo o descrito com vistas à boa manutenção dos jardins do prédio.
- Poda de canteiros com buganvílias e fertilização com fertilizante químico tipo NPK 10-10-10
- Verificar e coordenar o rego por irrigadores e realizar o rego manual nos setores que assim o requeiram.
- Transplante e/ou substituição de plantas, arbustos e/ou árvores
Será contemplada a reposição mensal de plantas, arbustos e árvores por um valor de DOIS POR CENTO (2%) do custo mensal do serviço, conformando com a referida porcentagem o montante total mensal da contratação. A reposição de plantas deverá contar com a prévia autorização da Representação.
- Compreende a limpeza diária e a eliminação de resíduos. O retiro de resíduos produzidos pela manutenção e seu descarte final estará a cargo do Contratado (reboque e traslado).
Inclui o fornecimento de saco de lixo de acordo com a norma vigente em matéria de segurança e higiene local, considerando sua correspondente classificação.
O Contratado deverá se responsabilizar pelos resíduos até seu recolhimento pelo serviço público local.

NOTA: Se nas especificações técnicas o documento da Contratação não mencionar todos os trabalhos necessários para obter o resultado dos elementos necessários para realizar os, o Contratado deverá executá-los e provê-los, sem direito a exigir nenhuma retribuição adicional.

2. DOTAÇÃO DO SERVIÇO

- EMBAIXADA, situada na SES Av. das Nações, Qaudra 803, Lote 12, da cidade de Brasília.
As tarefas de jardinagem desenvolverão com uma dotação mínima de DUAS (2) pessoas, cumprindo cada uma delas QUARENTA E QUATRO (44) horas semanais, dispostas de acordo ao plano de trabalhos e necessidades da Embaixada.
- RESIDENCIA A, situada na QL 26, Conjunto 6, casa 19, Lago Sul, da cidade de Brasília.

*EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.*

As tarefas de jardinagem desenvolverão com uma dotação mínima de DUAS (2) pessoas, cumprindo cada uma delas QUARENTA E QUATRO (44) horas semanais, dispostas de acordo ao plano de trabalhos e necessidades da Embaixada.

- RESIDENCIA B, situada na QI 05, Chácara 28, Lago Sul, da cidade de Brasília.
- As tarefas de jardinagem se realizarão de acordo às necessidades a fim de assegurar a preservação dos bens. A mesma se realizará, afetando parcialmente o pessoal da Residência A, de acordo ao plano de trabalhos.

3. FREQUENCIA DO SERVICO

A seguir de detalha a frequência mínima da execução dos Serviços de Jardinagem:

SERVIÇO DE JARDINAGEM	EMBAIXADA	RESIDENCIA A	RESIDENCIA B
	Frequência	Frequência	Frequência
Poda de plantas ornamentais	Diário	Diário	Semanal
Pode e conservação de cerca viva	Quinzenal	Quinzenal	Mensal
Poda de Arbustos, árvores altas e de pequeno porte	Bimestral	Bimestral	
Corte e manutenção de grama	Quinzenal	Quinzenal	Quinzenal
Manutenção de canteiros e vasos exteriores e interiores	Diário	Diário	Quinzenal
Preparação do solo para plantio de plantas e flores	Quinzenal	Quinzenal	Bimestral
Retirada de matos e plantas malignas	Quinzenal	Quinzenal	Mensal
Aplicação de adubo, inseticidas e herbicidas.	Mensal	Mensal	Mensal
Poda de canteiros com buganvilles e fertilizantes químicos tipo NPK 10-10-10	Trimestral	Trimestral	Trimestral
Verificar e coordenar a irrigação por aspersores e realizar a irrigação manual dos setores onde forem necessários.	Diário	Diário	Semanal
Transplante e/ou substituição de arbustos e/ou árvores	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda
Limpeza e e descarte de resíduos	Diário	Diário	Semanal

4. SERVICOS EXTRAORDINÁRIOS

O Contratado deverá prestar até QUATRO (4) serviços extras durante a duração do contrato, para qualquer das TRÊS (3) Sedes, sem que ele gere custo extra algum. Estes serviços consistirão em um condicionamento geral completo efetivado por uma equipe de trabalho composto pela quantidade necessária de pessoal e ferramentas, a fim de adequar os jardins aos distintos eventos que se desenvolverem.

Os serviços extraordinários serão descontados de um BANCO DE HORAS constituído pelas horas das jornadas de trabalho correspondentes aos feriados argentinos, e que não estejam contemplados no cronograma dos feriados locais.

5. PLANO DE TRABALHOS

O Contratado deverá apresentar dentro dos TRÊS (3) dias úteis posteriores à data de notificação da Ordem de Compra, o Plano de Trabalho que inclua a relação de nomes do pessoal afetado, as tarefas a realizar com o pessoal afetado a cada uma de elas, periodicidade das tarefas, etc.

O Plano de Trabalho será aprovado pela Embaixada ou por quem esteja designado dentro dos CINCO (5) dias posteriores a sua apresentação.

6. PESSOAL

O Contratado deverá apresentar a listagem da dotação de pessoal afetado ao serviço, de modo a assegurar a presença de pessoal idóneo nos turnos indicados para cada caso, com a equipe apropriada e cópia das apólices de seguros do pessoal afetado segundo a normativa vigente sobre este tipo de trabalho.

O plantel de pessoal e o equipamento deverá ser o necessário para atingir o cumprimento dos objetivos do serviço estabelecidos neste Edital.

Os listados deverão atualizar-se, toda vez que surjam modificações na dotação prevista originalmente e cada vez que se incorpore pessoal ao serviço.

A prestação do serviço compreenderá a quantidade necessária de pessoal e horas para completar o total dos trabalhos e adequado desenvolvimento das tarefas, cobrindo, caso necessário, sábados, domingos e/ou feriados.

Diariamente se apresentará uma Planilha com a relação do pessoal presente, assinada pelo Supervisor, sem prejuízo de outros controles independentes que se apliquem.

7. UNIFORMES

O pessoal afetado à jardinagem deverá vestir uniformemente com roupa de trabalho adequada.

Assim mesmo, deverá estar munido de elementos de proteção adequados: luvas, botas de borracha, etc.

Os uniformes deverão estar perfeitamente limpos e sãos, todos os dias de prestação do serviço.

8. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

O Contratado deverá dispor para as tarefas, objeto deste contrato, de todos os elementos necessários, em adequadas condições de funcionamento e segurança, assim como também, dos produtos e acessórios necessários para a realização das mesmas.

Com a oferta se anexará uma planilha com a quantidade e tipo de máquinas que serão afetadas às distintas tarefas do serviço, incluindo motosserras, cortador ou aparador de grama, tratores e outras.

Em todos os imóveis deverão ser contemplados a utilização de produtos de primeira linha e máquinas adequadas área cada área e tipo de trabalho a ser realizado, bem como andaimes e/ou escadas, elementos de segurança, uniformes adequados, limpos e apresentáveis.

9. SEGURANÇA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

O Contratado deverá contemplar a aplicação de medidas específicas de segurança que compreendem a eliminação, neutralização e prevenção de risco no trabalho.

O Contratado se responsabilizará por todos os gastos e obrigações derivados da aquisição de Equipamento de Segurança Individual (EPI's) e Coletivos (EPC's), necessários para a prestação dos serviços de acordo com as normas de segurança e medicina do trabalho vigente.

Todo pessoal do Contratado contará com seu respectivo seguro de riscos trabalhistas contemplado pela norma local vigente.

10. DEPÓSITO E VESTUÁRIO

10.1 DEPÓSITO

Se atribuirá ao Contratado um depósito para a guarda de equipamento, produtos, máquinas e elementos de trabalho. O Contratado deverá manter o mesmo ordenado e arbitrar as medidas de segurança necessárias. O Contratado não será responsável por possíveis roubos ou furtos.

10.2 VESTUÁRIO

Se atribuirá ao Contratado um ou mais locais destinados a vestuário, cujo equipamento, de ser necessário, (roupes, cabides, bancos, etc.), estará a cargo do Contratado.

ANEXO A

PLANILHA DE COTAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1 / 2016

O que subscreve..... Documento (Tipo e
Nº)..... em nome e representação da Empresa
..... com domicílio legal na Rua
..... Nº..... Andar..... Apto..... Telefone
..... Fax..... E-mail..... e com poder sufici-
ente para obrar em seu nome, e ciente das condições particulares e técnicas que regem o presente
edital, cota os seguintes preços:

LINHA ÚNICA:

DETALHE	Unidade	Quantidade (A)	Preço mensal em Reais (B)	Preço Total em Reais (A+B)
Contratação do Serviço de Jardinagem para a Embaixada da República Argentina na Repú- blica Federativa do Brasil, sua atual da Resi- dência Oficial e sua antiga Residência Oficial	Mês	12		

TOTAL DA OFERTA EM REAIS:

São REAIS (em extenso).....

.....

.....

O preço inclui todos os impostos.

Brasília,de.....de 2016.

.....
Assinatura e Nome Completo do Licitante ou seu Representante Legal

ANEXO B

CERTIFICADO DE VISITA

CERTIFICO que os senhores.....
.....da empre-
sa.....realizaram no dia.....
.....de.....de 2016 a visita estabelecida no subponto “Visita” do Edital de Bases e Con-
dições Particulares.

.....
Assinatura e Nome Completo do funcionário

ANEXO C

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE SEGUROS E
NORMAS SOBRE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

O que subscreve, em seu caráter de, da empresa
....., DECLARA SOB JURAMENTO que dará cum-
primento com os seguros obrigatórios e com a regulamentação local vigente em relação à higiene
e segurança no trabalho.

ASSINATURA:

NOME COMPLETO:

LOCAL E DATA:

.....